

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 889/2022 – Recurso Administrativo, ROP 16/2022, item 3.5.7.1, de 2/9/2022, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Globo Comunicações e Participações S/A

CNPJ: 27.865.757/0001-02

Processo: 25069.638638/2015-76

Expediente: 6249653/21-1

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 28/2021](#), realizada no dia 11/8/2021, item 2.2.41. [Aresto nº 1.448](#), de 11/8/2021, publicado no DOU nº 152, de 12/8/2021.

- [SJO nº 17/2022](#), realizada no dia 22/6/2022, item 3.2.04.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantida a multa, nos termos do voto do relator – [Voto nº 146/2022/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 09/09/2022, às 16:37, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2044424** e o código CRC **22407A5C**.

Referência: Processo nº 25351.913209/2022-08

SEI nº 2044424